



EDITAL N.º 032/2020- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGDIR será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em DIREITO.
- 1.3. O PPGDIR dispõe da seguinte área: Constitucionalismo e Direitos na Amazônia e com 02 (duas) linhas de pesquisas: 1) Institucionalidades estatais e pluralidades sócio jurídicas; e 2) Mecanismos e processos de efetivação de direitos.
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGDIR;
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.6. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, conforme item 7 deste edital.
- 1.7. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.7.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.7.2.
 - 1.7.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGDIR decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.8. A matrícula do candidato aprovado no PPGDIR implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.9. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Direito.
 - 1.9.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGDIR em conformidade com a legislação à época.



2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 20 (vinte) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares para atender a Política de Ações Afirmativas da UFAM. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGDIR ocorrerá da seguinte forma: Linha Institucionalidades estatais e pluralidades sócio jurídicas, 10 vagas disponíveis e 02 vagas disponíveis para Política de Ações Afirmativas (suplementares); Linha Mecanismos e processos de efetivação de direitos, 10 vagas disponíveis e 02 vagas disponíveis para Política de Ações Afirmativas (suplementares).
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
 - 2.3.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **01/12/2020 a 31/12/2020**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>, devidamente preenchido e enviados para o correio eletrônico ppgdir@ufam.edu.br. Poderão ser realizadas inscrições mediante procurador legalmente constituído, procuração por instrumento público.
- 3.3. É obrigatório enviar por e-mail juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados.
 - 3.3.1. Requerimento de inscrição (disponível para download no site <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>);
 - 3.3.2. Carteira de identidade (cópia);
 - 3.3.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
 - 3.3.4. Fotocópia autenticada do Passaporte – somente para estrangeiros



- 3.3.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (exceto para candidatos isentos);
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.06.003
Competência: 12/2020;
Vencimento: 31/12/2020;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGDIR.
- 3.7.2. O candidato deverá enviar para o correio eletrônico ppgdir@ufam.edu.br o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado até o dia **10/12/2020**.
- 3.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>.
- 3.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9. O PPGDIR não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.



- 3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2 deste edital.
- 3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html> no dia **08/01/2021**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 6 (seis) será eliminado;
 - 4.1.2. II Etapa – Avaliação do Projeto em Banca, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 6 (seis) será eliminado;
 - 4.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10;
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos (a prova de conhecimento será igual para ambas às linhas de pesquisa)
 - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **01/02/2021**, iniciando às **14 horas** e encerrando às **18:00 horas**.
 - 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Direito, Bloco Administrativo, do Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP: 69.080-900.
 - 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
 - 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
 - 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza e aparelhos eletrônicos, **INCLUSIVE, CELULAR**.
 - 4.2.7. É obrigatório o uso de máscara de proteção, sendo responsabilidade do candidato sua aquisição. O candidato que se recusar usar o equipamento de proteção será eliminado do certame.
 - 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que



- tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.
 - 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
 - 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
 - 4.2.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.
 - 4.2.13. A Prova de Conhecimentos será composta por 03 questões dissertativas, dividida da seguinte forma: questão 01 valendo até 04 (quatro) pontos e questões 02 e 03 valendo até 3 (três) pontos.
 - 4.2.14. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões.
 - 4.2.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **10/02/2021**, a partir das **17 horas**, no endereço eletrônico <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>.
 - 4.3. II Etapa – Avaliação do Projeto em Banca
 - 4.3.1. Data e horário: a Avaliação do Projeto em Banca será realizada do dia **22/02/2021** até o dia **24/02/2021**, das **08horas** às **18horas**.
 - 4.3.2. Local: a prova ocorrerá na Faculdade de Direito, Bloco Administrativo, do Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP: 69.080-900.
 - 4.4. A Avaliação do Projeto em Banca, com caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e consistirá em arguições orais pela Banca Examinadora sobre o projeto de pesquisa e sua aderência à linha e área de estudo pretendidas. Apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos do Mestrado poderão participar desta Etapa.
 - 4.4.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos terão até as **16 horas** do dia **19/02/2021** para enviarem para o correio eletrônico ppgdir@ufam.edu.br, o Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 páginas, conforme critérios previsto no Anexo IV e o Currículo Lattes atualizado.
 - 4.4.2. A avaliação será realizada conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.
 - 4.4.3. A Avaliação do Projeto em Banca será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.
 - 4.4.4. A Banca Examinadora **NÃO** deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato. Caso ocorra o candidato será eliminado do certame.
 - 4.4.5. A divulgação do resultado da Avaliação do Projeto em Banca ocorrerá no dia **26/02/2021**, a partir das **17 horas**, no endereço eletrônico <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>.



B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.5. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.6. III Etapa – Prova de Títulos
- 4.6.1. No dia **08/03/2021** até as **16 horas** os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado acompanhados dos documentos comprobatórios, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II, pelo correio eletrônico ppgdir@ufam.edu.br.
- 4.6.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo ou em desacordo com o item anterior.
- 4.6.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II.
- 4.6.4. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, e far-se-á mediante análise do currículo Lattes do candidato, compreendendo os seguintes itens:
I – Atividades Curriculares e Extracurriculares;
II – Publicações;
- 4.6.5. Para efeito de cumprimento do disposto no item anterior, serão consideradas as escalas de valores constantes no Anexo II.
O cálculo da nota das Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações e será feito da seguinte forma:
I – Lançar todas as Atividades Curriculares e Extracurriculares, listadas e comprovadas, indicando a quantidade, valor unitário e valor absoluto por cada tipo/natureza de produção;
II – Calcular o somatório individual dos candidatos, em valor absoluto, para a totalidade dos tipos de produção.
- 4.6.6. As notas Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações serão atribuídas da seguinte forma:
I – Caso o maior número de pontos obtidos em cada um dos itens Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações seja inferior a 10 (dez) pontos, atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato;
II – Caso o maior número de pontos obtidos nas Atividades Curriculares e Extracurriculares e Publicações seja superior a 10 (dez) pontos, atribuindo-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação e cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.
- 4.6.7. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia **12/03/2021**, a partir das **17 horas**, no endereço eletrônico <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:



$$NF = \frac{PI + PII + PIII}{3}$$

- 5.3. Legenda: PI = Nota da Prova de conhecimentos,
PII = Nota da Avaliação do Projeto em Banca,
PIII = Nota da Prova de Títulos,
- 5.4. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Avaliação do Projeto em Banca;
 - c) Com maior Nota na Prova de Títulos
 - d) Mais idoso.
- 5.4.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita a partir das **17 horas** do dia **19/03/2021**, no endereço eletrônico <https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados minuto a minuto da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado para o correio eletrônico ppgdir@ufam.edu.br.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGDIR.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas e gravação da fase de projeto requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei n.º 12.527/2011 e no Decreto n.º 7.724/12;



- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **29/03/2021** a **02/04/2021**, no horário 10 hs as 12 hs e de 14hs as 18 hs, na secretaria do PPGDIR, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Diploma em Direito, caso seja Diploma estrangeiro deve ser revalidado, ou Certidão de Conclusão do Curso de Direito;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Fica a critério do PPGDIR a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar sua matrícula até o início do próximo período letivo. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 06 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação da Coordenação do Programa.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o exame de seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-Graduação em Direito, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.
- 8.6. Caso a situação de crise sanitária, ocasionada pela Covid-19, tenha se agravado a ponto de impedir a realização de forma presencial da Prova de Conhecimentos, a solução será resolvida pelo Colegiado da Pós-Graduação em Direito, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus 28 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora em exercício encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

BRINKS, Daniel M.; BLASS, Abby. The DNA of Constitutional Justice in Latin America: Politics, Governance, and Judicial Design (Comparative Constitutional Law and Policy). Cambridge University Press, 2018.

BRITTO, Ana Lúcia. Tarifas sociais e justiça social no acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil. p. 209 – 225. IN: CASTRO, José Esteban; HELLER, Léo; MORAIS, Maria da Piedade. O Direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica. Brasília: Ipea, 2015. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=25137

CONTRERAS, Sérgio Gamonal. Cidadania na empresa e eficácia diagonal dos direitos fundamentais. São Paulo: LTr, 2011.

MARES, Carlos Frederico. O renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba, Juruá. Disponível em: https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=10174

Menezes, Rafael da Silva. Democracia brasileira: discurso, possibilidades e responsabilidade na Constituição Federal de 1988. Lumen Juris, 2019.

PONTES FILHO, Raimundo P. Logospirataria na Amazônia. Lisboa, Portugal: Chiado Editora, 2017.

RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes. Sistema tributário da Zona Franca de Manaus: proteção constitucional e incentivos fiscais. Curitiba: Instituto Memória Editora, 2019.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes*):

$$NAC = 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)	
1.1. Iniciação Científica - 10 ponto/ano até o limite de 20 pontos	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 80 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado:	Qualis Pontuação
2.1.1	A1 50
2.1.2	A2 40
2.1.3	B1 30
2.1.4	B2 25
2.1.5	B3 20
2.1.6	B4 15
2.1.7	B5 10
2.1.8	C 5
2.2. Livro na área de Direito - 20 pontos/publicação	
2.3. Capítulo de livro na área de Direito - 10 pontos/publicação	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	01/12/2020 a 31/12/2020	ppgdir@ufam.edu.br
Prazo final para o requerimento de isenção da inscrição	10/12/2020	ppgdir@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	08/01/2021	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	11 e 12/01/2021	ppgdir@ufam.edu.br
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico A partir das 14h (Horário Manaus)	01/02/2021	Na Faculdade de Direito no Campus Universitário
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	10/02/2021	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
Interposição de Recursos por Escrito	11 e 12/02/2021	ppgdir@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/02/2021	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
II Etapa: Envio do Projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior. (Horário Manaus)	16 hs do dia 19/02/2021	ppgdir@ufam.edu.br
II Etapa: Arguição dos candidatos sobre o pré-projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior A partir das 08h (Horário Manaus)	22/02/2021 até o dia 24/02/2021, das 08hs às 18hs	Faculdade de Direito no Campus Universitário
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	26/02/2021	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	01 e 02/03/2021	ppgdir@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	03/03/2020	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
Apresentação dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo II) pelos candidatos aprovados na etapa anterior (Horário Manaus)	Até as 16 hs do dia 08/03/2020	ppgdir@ufam.edu.br
Lista dos aprovados para III Etapa – Resultado preliminar	12/03/2021	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	15 e 16/03/2021	ppgdir@ufam.edu.br



Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	19/03/2021	https://ppgdir.ufam.edu.br/selecao-2020.html
Período regular de matrícula dos aprovados	De 29/03/2021 até 02/04/2021 Horário: 10 hs às 12 hs e de 14hs às 18 hs	na Secretaria do Programa



ANEXO IV

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Número de inscrição do candidato:

Linha de pesquisa escolhida:

Título do projeto de Dissertação:

- 1 Tema e Delimitação do Tema
- 2 Problema de Pesquisa
- 3 Hipótese
- 4 Justificativa
- 5 Objetivos
- 5.1 Objetivo Geral
- 5.2 Objetivos Específicos
- 6 Metodologia
- 7 Referencial Teórico Preliminar
- 8 Cronograma e Sumário Provisório
- 9 Referências

Obs.: Para elaboração do projeto de dissertação de mestrado utilizar as normas técnicas brasileiras para redação de trabalhos acadêmicos (NBR/ABNT), observando as seguintes orientações de formatação:

Orientações para Formatação do projeto de Dissertação de Mestrado	
Configuração da página:	Papel A4, Margem Superior: 3 cm, Margem Inferior: 2 cm, Margem esquerda: 3 cm, Margem Direita: 2 cm.
Fonte e tamanho da fonte obrigatórios	Times New Roman, 12 (para o texto normal) Times New Roman, 10 (para notas de rodapé e citações diretas recuadas)
Espaçamento entre linhas	1,5 pontos (para texto normal) Simple (para notas de rodapé e citações diretas recuadas)
Recuo da margem direito	1,25 cm (para o texto normal, para citações, verificar NBR/ABNT)

Critérios de Avaliação da Segunda Fase da Seleção:

Análise e Avaliação do Projeto de Dissertação de Mestrado

Critérios de análise e avaliação projeto de Dissertação	Pontuação máxima do item
Aderência do projeto à linha de pesquisa indicada pelo candidato	1,00



Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	2,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do projeto, qualidade da redação, coesão, coerência, adequação às normas acadêmicas de redação (NBR/ABNT), adequação à correta grafia da língua portuguesa, capacidade de articulação de ideias e capacidade interpretativa/argumentativa.	1,50
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	3,00
Metodologia e compatibilidade de execução do projeto de acordo com a duração do curso	1,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00
Critérios para avaliação da entrevista	Pontuação máxima no item
Conhecimento do candidato em relação à área de concentração do PPGDIR/UFAM	1,00
Capacidade do candidato de defender o seu projeto de dissertação	3,00
Capacidade de demonstrar preparo acadêmico, conhecimento sobre a pesquisa no Direito e de expor seus argumentos e comentários com fluência no discurso acadêmico	2,00
Capacidade de demonstrar a relevância e justificativa de sua entrada no curso	2,00
Capacidade de apresentar o perfil adequado às demandas do curso e disponibilidade para cumprimento das exigências apresentadas no termo de compromisso do discente do PPGDIR/UFAM	2,00
PONTUAÇÃO FINAL	10,00



ANEXO V

PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

QUANTO À LOTAÇÃO –

As salas de aulas da Faculdade de Direito possuem 160 m²

P= 160/3 - No máximo 50 candidatos por sala –

QUANTO AO DISTANCIAMENTO:

O distanciamento de 1,5 m entre mesas

QUANTO AOS EPI's

- 1) Será disponibilizado em dispenser álcool gel 70% para todos os participantes (candidatos e aplicadores)
- 2) Será medido a temperatura dos candidatos com termômetros digitais
- 3) Terá locais para higienização das mãos
- 4) Os candidatos usarão obrigatoriamente máscaras de proteção
- 5) Os aplicadores usarão EPI's
 - Protetor facial
 - Máscaras
- 6) Higienização dos banheiros